



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

Informações gerais da avaliação:

Protocolo: 201503281

Código MEC: 1256377

Código da Avaliação: 123754

Ato Regulatório: Recredenciamento EAD

Categoria Módulo: Instituição

Status: Validada pela Comissão

Instrumento: 282-Instrumento de Avaliação Institucional para Recredenciamento EAD

Tipo de Avaliação: Avaliação de Regulação

Nome/Sigla da IES:

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR

Endereço da IES:

36746 - UNIDADE SEDE PORTO VELHO - CAMPUS JOSÉ RIBEIRO FILHO - BR 364, Km 9,5 s/n. Porto Velho - RO.
CEP: 76808-695

Informações da comissão:

Nº de Avaliadores : 3

Data de Formação: 03/05/2016 16:23:40

Período de Visita: 31/05/2016 a 04/06/2016

Situação: Visita Concluída

Avaliadores "ad-hoc":

Tadeu da Mata Medeiros Branco (01579690297)

Roberto Carlos Quintela de Alcântara (16545168215)

Rosely Cabral Giordano (85868671872) -> coordenador(a) da comissão

CONTEXTUALIZAÇÃO

Instituição:

A Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR é uma instituição integrante do sistema federal público de ensino superior, com CNPJ Nº 04.418.943/0001-90, situada à Avenida Presidente Dutra, Nº 2965, Centro – CEP 78.902-900, município de Porto Velho, estado de Rondônia, sendo a única universidade pública do estado. Foi criada em 1982 pela Lei nº 7.011, de 08 de julho, como Pessoa Jurídica de Direito Público – Federal, após a criação do estado pela Lei Complementar nº 47, de 22 de dezembro de 1981.

Atualmente, a UNIR possui oito campi, localizados nos municípios de Ariquemes, Cacoal, Guajará-Mirim, Ji-Paraná, Porto Velho, Presidente Médici, Rolim de Moura e Vilhena.

A sede administrativa da UNIR fica em Porto Velho, onde estão a Reitoria e as Pró-Reitorias de: Administração (PRAD), Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis (PROCEA), de Graduação (PROGRAD), de Planejamento (PROPLAN) e de Pós-Graduação e Pesquisa (PROPesq).

A Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR tem como missão “Produzir e difundir conhecimento, considerando as peculiaridades amazônicas, visando ao desenvolvimento da sociedade”.

A Instituição solicitou e obteve credenciamento do Ministério da Educação para a oferta de cursos de graduação a distância, Portaria Nº 1.369 de 07/12/2010, publicada no D. O. U. de 08/12/2010.

Os polos de apoio presencial da IES pertencem ao Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, os quais conforme Decreto Nº 5.800/2006 e a Portaria MEC Nº 318/2009, artigo 1º, deverão ser operacionalizados pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, gestora do Sistema, com quem as instituições de ensino superior e os entes federativos interessados em constituir polos de EaD firmam acordo de cooperação técnica ou convênio.

A UNIR aderiu ao Programa Universidade Aberta do Brasil em 2008, quando foram aprovados dois cursos: Letras – Licenciatura em Letras/Português e Pedagogia. Atualmente possui atividades nos seguintes polos: Ariquemes, Buritis, Chupunguaia, Ji-

Paraná, Nova Mamoré, Porto Velho e Rolim de Moura.

Na UNIR as atividades relacionadas ao ensino a distância estão sob a responsabilidade da Diretoria de Educação à Distância – DIREDD.

O município de Porto Velho é o maior município, tanto em extensão territorial quanto em população, do estado de Rondônia, possuindo uma população de 502.748 (IBGE estimativa 2015) em uma área territorial de 34.096,394 km². Atualmente, Porto Velho vive um momento de grande expansão populacional e econômica, sendo uma das capitais que mais crescem no Brasil. Dentre os diversos fatos que colaboraram para esse momento, destacam-se as atividades do terminal graneleiro do Rio Madeira e os grandes investimentos oriundos do PAC, especialmente a construção em curso do Complexo do Rio Madeira, composto pela Hidrelétrica Santo Antônio e a de Jirau.

A Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR tem ICG contínuo de 2.6122 e situa-se na faixa 3 (2014) e seu CI é 3 (2015).

SÍNTESE DA AÇÃO PRELIMINAR À AVALIAÇÃO

Síntese da ação preliminar à avaliação:

A Comissão Avaliadora foi designada pelo Ofício Circular CGACGIES/DAES/INEP de 06 de maio de 2016, para realização da Avaliação nº 123754, Processo nº 201503281, na Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, situada na BR 364, Complemento: Zona Rural, Km 9,5 - CEP 76.808-695, município de Porto Velho, estado do Rondônia, endereço que coincide com o referido no ofício de designação desta comissão, para o Ato Regulatório de Recredenciamento EaD.

A Comissão Avaliadora foi formada pelos docentes Prof. Dr. Roberto Carlos Quintela de Alcântara, Profa. Dra. Rosely Cabral Giordano (coordenadora) e Prof. Dr. Tadeu da Mata Medeiros Branco, que, após uma análise prévia dos documentos disponibilizados pelo sistema e-MEC, estabeleceram em conjunto a estratégia de abordagem para divulgação do roteiro e orientações sobre a visita in loco, realizada entre os dias 31/05/2016 e 04/06/2016.

A proposta de agenda da visita foi enviada por e-mail para os representantes da Instituição, já indicando horários das reuniões com os docentes, tutores presenciais e a distância, discentes, representantes da CPA e com funcionários administrativos e de laboratórios, além das visitas às instalações e infraestrutura laboratorial e aquelas que se destinam à modalidade de ensino a distância, sendo que sugestões de alterações foram propostas pela IES e incorporadas pela Comissão.

A Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, postou, no repositório documental do sistema e-MEC, no dia 15/06/2014, o PDI referente ao período de 2014 a 2018, sendo que o mesmo se encontra condizente com a estrutura determinada pelo Art. 16 do Decreto Nº 5.773/2006 e o seu conteúdo contempla todas as informações demandadas em cada item/aba.

A IES apresentou quatro (04) relatórios de autoavaliação, referentes aos períodos de: 2005, 2013, 2014 e 2015. Os relatórios de autoavaliação foram elaborados segundo as orientações propostas pela CONAES e contemplaram as dez dimensões nos relatórios de 2006 e 2013 e os cinco eixos nos relatórios de 2014 e 2015. Os relatórios de 2014 e 2015 foram utilizados para subsidiar a avaliação para efeito de cotejamento com o PDI.

A comissão deu início aos trabalhos no primeiro dia apresentando-se à direção e esclarecendo seus procedimentos de avaliação, conforme orientações do INEP. A comissão manteve permanente acompanhamento pessoal para esclarecimento de dúvidas sobre o exercício das atividades, conforme cronograma previsto.

Esta avaliação também se baseou na leitura, por esta Comissão (além do PDI e dos Relatórios de Autoavaliação, já citados), dos seguintes documentos apresentados: Formulário Eletrônico do e-MEC, Regimento da Instituição; Estatuto, PPI, PPCs e demais documentos apresentados no ato da visita.

Além disso, foi subsidiada também pelas reuniões e entrevistas realizadas presencialmente e via teleconferência com gestores, coordenadores, docentes, tutores, integrantes da CPA, docentes, técnico-administrativos e demais servidores que desenvolvem atividades no ensino a distância, além dos discentes vinculados aos cursos ofertados na modalidade de EaD.

Ressalta-se que no despacho saneador inserido no formulário de avaliação do presente processo, há a recomendação de que, a visita in loco pela Comissão de Avaliação, designada pelo INEP/MEC, seja realizada no endereço sede da Instituição localizado na Av. Presidente Dutra Nº 2.965, bairro Centro, município de Porto Velho, estado do Rondônia. Esta recomendação fundamenta-se no fato de que o órgão responsável pelo EaD na UNIR é o NEAD e o mesmo está localizado no endereço da sede da Universidade. Porém, ao checarmos tal informação, observamos que o setor responsável pelo EaD na UNIR é a Diretoria de Educação à Distância – DIREDD, a qual está localizada no endereço descrito no Ofício de Designação da Comissão de Avaliação.

A IES providenciou sala privativa para a comissão de avaliação, preparada adequadamente para esta finalidade.

DOCENTES

Nome do Docente	Titulação	Regime Trabalho	Vínculo Empregatício
ADEILTON FERNANDES DA COSTA	Doutorado	Integral	Estatutário
ADELMO PEDRO DE OLIVEIRA	Mestrado	Integral	Estatutário
ADRIANA GUSTAVO CARDOSO	Especialização	Integral	Estatutário
AGRIPINO JOSE FREIRE DA FONSECA	Mestrado	Integral	Estatutário
ALEXANDRE DE ALMEIDA E SILVA	Doutorado	Integral	Estatutário
Ana Fanny Benzi de Oliveira Bastos	Doutorado	Integral	Estatutário
ANA LUCIA ESCOBAR	Doutorado	Integral	Estatutário
ANA MARTA COLIVETA CAVALCANTI AQUILAR	Doutorado	Integral	Estatutário

ANA MARIA GOUVEIA CAVALCANTI AGUILAR	Doutorado	Integral	Estatutário
Andreia Dias De Almeida	Mestrado	Integral	Estatutário
Andreia Duarte Aleixo	Mestrado	Integral	Estatutário
Angelo Gilberto Manzatto	Doutorado	Integral	Estatutário
ANTONIO CLAUDIO BARBOSA RABELO	Doutorado	Integral	Estatutário
ANTONIO LAFFAYETE PIRES DA SILVEIRA	Mestrado	Integral	Estatutário
Ari Miguel Teixeira Ott	Doutorado	Integral	Estatutário
Arneide Bandeira Cemin	Doutorado	Integral	Estatutário
Aurineide Alves Braga	Mestrado	Integral	Estatutário
Auxiliadora dos Santos Pinto	Mestrado	Integral	Estatutário
AVACIR GOMES DOS SANTOS	Doutorado	Integral	Estatutário
Avany Garcia	Mestrado	Parcial	Outro
BIANCA SANTOS CHISTE	Mestrado	Integral	Estatutário
CARLOS ANDRE DA SILVA MULLER	Doutorado	Integral	Estatutário
Carlos Augusto Malty	Especialização	Integral	Estatutário
CINTIA ROSINA FLORES	Mestrado	Integral	Estatutário
Clarides Henrich de Barba	Doutorado	Integral	Estatutário
CLAUDIA MARIA FERNANDES CORREA	Doutorado	Integral	Estatutário
CLEBER MAURICIO DE LIMA	Mestrado	Integral	Estatutário
CLESON OLIVEIRA DE MOURA	Mestrado	Parcial	Estatutário
Cristiano Lucas de Menezes Alves	Graduação	Integral	Estatutário
Daniel Delani	Especialização	Integral	Estatutário
Denise Andrade	Mestrado	Integral	Estatutário
DHELIO BATISTA PEREIRA	Mestrado	Parcial	Estatutário
Edna Maria Cordeiro	Doutorado	Integral	Estatutário
Elen Petean	Mestrado	Integral	Estatutário
ELIETH AFONSO DE MESQUITA	Doutorado	Integral	Estatutário
ELIZABETH ANTONIA LEONEL DE MORAES MARTINES	Doutorado	Integral	Estatutário
EMANUEL FERNANDO MAIA DE SOUZA	Doutorado	Integral	Estatutário
Fabricio Moraes de Almeida	Doutorado	Integral	Estatutário
FLÁVIO DE SÃO PEDRO FILHO	Doutorado	Integral	Estatutário
FRANCINETE PEREIRA DA SILVA	Especialização	Horista	Outro
FRANCISCO CORDEIRO JUNIOR	Especialização	Integral	Estatutário
FRANCISCO ZMEKHOL NASCIMENTO DE OLIVEIRA	Mestrado	Integral	Estatutário
GEANE VALESCA DA CUNHA KLEIN	Mestrado	Integral	Estatutário
GEORGE QUEIROGA ESTRELA	Doutorado	Integral	Estatutário
GERSON FLORES NASCIMENTO	Doutorado	Integral	Estatutário
GLEIMIRIA BATISTA DA COSTA	Doutorado	Integral	Estatutário
Gustavo Gurgel do Amaral	Mestrado	Integral	Estatutário
Heloisia Helena Siqueira Correia	Doutorado	Integral	Estatutário
Ilka de Oliveira Mota	Doutorado	Integral	Estatutário
ISRAEL XAVIER BATISTA	Mestrado	Integral	Estatutário
JACINTO PEDRO PINTO LEAO	Mestrado	Integral	Estatutário
JANDRA CIBELE RODRIGUES DE ABRANTES PEREIRA LEITE	Mestrado	Integral	Estatutário
Janine Felix da Silva	Mestrado	Integral	Estatutário
JEANNE LUCIA GADELHA FREITAS	Doutorado	Integral	Estatutário
JOAO CARLOS ERPEN	Mestrado	Integral	Estatutário
JOAO GUILHERME RODRIGUES MENDONCA	Doutorado	Integral	Estatutário
JOAO JOSE DE OLIVEIRA	Mestrado	Integral	Estatutário
JOAO RENATO MEDEIROS DE MELO E SILVA	Especialização	Integral	Estatutário
JOLIZA CHAGAS FERNANDES	Doutorado	Integral	Estatutário
Jonas Cardoso	Doutorado	Integral	Estatutário
JOSE CARLOS CINTRA	Mestrado	Integral	Estatutário
JOSE EDUARDO MARTINS DE BARROS MELO	Doutorado	Integral	Estatutário
JOSE JULIANO CEDARO	Doutorado	Integral	Estatutário

JOSE LUCAS PEDREIRA BUENO	Doutorado	Integral	Estatutário
Jose Maria Leite Botelho	Mestrado	Integral	Estatutário
JOSE ODAIR FERRARI	Mestrado	Integral	Estatutário
Josias Kippert	Mestrado	Integral	Estatutário
Juander Antonio de Oliveira Souza	Mestrado	Integral	Estatutário
Julio Robson Azevedo Gambarra	Mestrado	Integral	Estatutário
JURACY MACHADO PACIFICO	Doutorado	Integral	Estatutário
JUSSARA SANTOS PIMENTA	Doutorado	Integral	Estatutário
KATIA FERNANDA ALVES MOREIRA	Doutorado	Integral	Estatutário
LARISSA GOTTI PISSINATI	Graduação	Integral	Estatutário
Layde Lana Borges Da Silva Bezerra	Mestrado	Integral	Estatutário
LEANDRO WALLACE MENEGOLO	Mestrado	Integral	Estatutário
LENILSON SERGIO CANDIDO	Mestrado	Integral	Estatutário
Leno Francisco Danner	Doutorado	Integral	Estatutário
LEONIR SANTOS DE SOUZA	Mestrado	Integral	Estatutário
Loidi Lorenzzi da Silva	Mestrado	Integral	Estatutário
LUIS FERNANDO NOVOA GARZON	Graduação	Integral	Estatutário
Magnus Dagios	Doutorado	Integral	Estatutário
MARA MARIA IZAR DE MAIO GODOI	Doutorado	Integral	Estatutário
MARCELLO BATISTA RIBEIRO	Mestrado	Integral	Estatutário
MARCELO BATISTA DE OLIVEIRA	Mestrado	Integral	Estatutário
MARCIA ANGELA PATRICIA MARROCO	Especialização	Integral	Estatutário
MÁRCIO SECCO	Mestrado	Integral	Estatutário
Marco Antonio de Oliveira Gomes	Doutorado	Integral	Estatutário
MARCOS CESAR DOS SANTOS	Mestrado	Integral	Estatutário
MARCOS LEANDRO FREITAS HUBNER	Mestrado	Integral	Estatutário
Marcus Vinicius Xavier de Oliveira	Mestrado	Integral	Estatutário
MARIA AUREA PINHEIRO DE ALMEIDA SILVEIRA	Doutorado	Integral	Estatutário
MARIA CRISTINA VICTORINO DE FRANCA	Doutorado	Integral	Estatutário
DANIELLE ALEXANDRINA DOS SANTOS	Mestrado	Integral	Estatutário
MARIA DE FATIMA CASTRO DE OLIVEIRA MOLINA	Mestrado	Parcial	Estatutário
MARIA DO CARMO DOS SANTOS	Doutorado	Integral	Estatutário
MARIA DO SOCORRO DIAS LOURA	Doutorado	Integral	Estatutário
Maria Elizabete Sanches	Especialização	Integral	Estatutário
MARIA MANUELA DA FONSECA MOURA	Doutorado	Integral	Estatutário
Maria Neucilda Ribeiro	Mestrado	Integral	Estatutário
Marilia Lima Pimentel	Doutorado	Integral	Estatutário
Mariluce Paes de Souza	Doutorado	Integral	Estatutário
MARILUCE REZENDE MESSIAS	Doutorado	Integral	Estatutário
MAURICIO VIANA GOMES DE OLIVEIRA	Mestrado	Integral	Estatutário
MIGUEL JOAQUIM SANT ANNA FILHO	Mestrado	Integral	Estatutário
MIGUEL NENEVE	Doutorado	Integral	Estatutário
Monica Daisy Vieira Araujo	Mestrado	Integral	Estatutário
MONIQUE SAMIRA SAKED TOMMALIEH	Especialização	Horista	Outro
NARCISIO COSTA BIGIO	Mestrado	Integral	Estatutário
NEFFRETIER CINTHYA REBELLO ANDRE DOS SANTOS CLASTA	Mestrado	Integral	Estatutário
Neima Quele Almeida Da Silva	Mestrado	Integral	Estatutário
NELBI ALVES DA CRUZ	Doutorado	Integral	Estatutário
NICOLAS ALESSANDRO DE SOUZA BELETE	Especialização	Integral	Estatutário
NILSON SANTOS	Doutorado	Integral	Estatutário
NILZA DUARTE ALEIXO DE OLIVEIRA	Doutorado	Integral	Estatutário
Osmar Siena	Doutorado	Integral	Estatutário
PATRICIA SOARES DE MARIA DE MEDEIROS	Doutorado	Integral	Estatutário
Pedro Ivo Siqueira Andretta	Mestrado	Integral	Estatutário

PEDRO VIEIRA DE ARAUJO NETO	Especialização	Horista	Outro
RENATO PINTO DE ALMEIDA NETO	Especialização	Integral	Estatutário
RENITA BETERO CORREA FRIGERI	Doutorado	Integral	Estatutário
Richele Timm dos Passos da Silva	Mestrado	Integral	Estatutário
ROBSON FONSECA SIMOES	Doutorado	Integral	Estatutário
RODRIGO DE SOUZA	Especialização	Horista	Outro
ROSALIA MARIA PASSOS DA SILVA	Doutorado	Parcial	Estatutário
Rosana Nunes Alencar	Mestrado	Integral	Estatutário
Rosângela Aparecida Hilario	Doutorado	Integral	Estatutário
ROSINETE VASCONCELOS COSTA	Mestrado	Integral	Estatutário
Rubens Vaz Cavalcante	Mestrado	Integral	Estatutário
RUBIANI DE CASSIA PAGOTTO	Doutorado	Integral	Estatutário
Sandra da Cruz Garcia	Doutorado	Integral	Estatutário
SERGIO LUIZ DE SOUZA	Mestrado	Integral	Estatutário
SILVIO ROBERTO FREITAS DE MELO	Graduação	Integral	Estatutário
SONIA MARIA DIAS DE LIMA	Mestrado	Integral	Estatutário
SONIA MARIA GOMES SAMPAIO	Doutorado	Integral	Estatutário
SUZENIR AGUIAR DA SILVA	Doutorado	Integral	Estatutário
TANIA MARIA ALBERTE	Doutorado	Integral	Estatutário
Valdir Vegini	Doutorado	Integral	Estatutário
VANDERLEIA DE LURDES DAL CASTEL SCHLINDWEIN	Doutorado	Integral	Estatutário
VANDERLEI MANIESI	Doutorado	Integral	Estatutário
VICENTE EDUARDO RIBEIRO MARCAL	Mestrado	Integral	Estatutário
WALTERLINA BARBOZA BRASIL	Doutorado	Integral	Estatutário
Wander Pereira de Souza	Mestrado	Integral	Estatutário
Wanderson Cassio Oliveira	Mestrado	Integral	Estatutário
WENDELL FIORI DE FARIA	Doutorado	Integral	Estatutário
Wilma Suely Batista Pereira	Doutorado	Integral	Estatutário
ZUILA GUIMARAES COVA DOS SANTOS	Mestrado	Integral	Estatutário

CATEGORIAS AVALIADAS

Dimensão 1: A missão e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI)

1.1. Implementação do PDI, considerando as metas e as ações institucionais previstas e a estrutura e os procedimentos administrativos. Conceito referencial mínimo de qualidade: Quando as propostas constantes do PDI estão sendo adequadamente implementadas, com as funções, os órgãos e os sistemas de administração/gestão adequados ao funcionamento dos cursos e das demais ações existentes, e à efetiva implantação das ações e dos cursos previstos. 1.2. Articulação entre o PDI e os processos de avaliação institucional (auto-avaliação e avaliações externas) Conceito referencial mínimo de qualidade: Quando os resultados da auto-avaliação e das avaliações externas são adequadamente utilizados como subsídios para a revisão permanente do PDI, e constata-se a existência de ações acadêmicas e administrativas conseqüentes aos processos avaliativos. 3

CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 1

Quanto à Dimensão 1, a Comissão verificou que:

1.1. A IES denominada Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, foi credenciada pela Lei Federal Nº 7.011 de 08/07/1982 e apresenta como missão: 'Produzir e difundir conhecimento, considerando as peculiaridades amazônicas, visando o desenvolvimento da sociedade'. Através da Portaria Nº. 1.369 de 07/12/2010 foi credenciada para desenvolver atividades de EaD cuja sede encontra-se instalada no Campus José Ribeiro Filho, na BR 364, Km 9,5 - S/N, CEP 76808.695 na Zona Rural de Porto Velho/Rondônia. Em conformidade com o PDI 2014-2018 (p. 69-70), a Educação a Distância da UNIR possui Credenciamento válido até o ano de 2015 (já encerrado), contemplando as seguintes metas gerais para o período de vigência do PDI: estimular e promover à expansão do ensino superior para municípios do Estado de Rondônia; desenvolver políticas buscando fomentar a integração dessa modalidade em todas as esferas acadêmico/administrativas da IES e elaborar e aprimorar o conjunto de ordenamentos e regimentos que balizem as práticas da modalidade na UNIR. A IES apresenta sete polos que utilizam edificações pertencentes às prefeituras das cidades que suportam referidos polos. Encontram-se instalados nas cidades de: Ariquemes, Chippinguaia, Ji-Paraná, Rolim de Moura, Porto Velho, Buritis e Nova Mamoré. A IES desenvolve atividades de ensino na modalidade presencial nos Campus de Ariquemes, Porto Velho, Ji-Paraná, Rolim de Moura, Cacoal, Guajará-Mirim, Vilhena e Presidente Medici. Os polos de apoio da IES estão vinculados ao Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB, os quais, conforme o Decreto nº 5.800/2006 e a Portaria MEC nº 318/2009, são operacionalizados pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES. O órgão responsável pela EAD da IES, designado como DIRET – Diretoria de Ensino a Distância – Resolução Nº 088/CONSAD/UNIR, de 04.12.2009, está localizado no endereço da Sede. Desde a adesão da UNIR ao Sistema UAB tem sido ofertados cursos de graduação e de pós-graduação, explicitados com detalhes no Anexo B do PDI para o período em consideração. Esses cursos são: Bacharelado em Administração Pública;

Licenciatura em Língua Portuguesa e suas Literaturas, e Licenciatura em Pedagogia para as Séries Iniciais do Ensino Fundamental; Especialização em Gestão em Saúde; Especialização em Gestão Pública; Especialização em Gestão Pública Municipal/PNAP/UAB, e um (01) mestrado em Matemática, através dos programas: Pró Licenciatura – PROLICEN e Universidade Aberta do Brasil – UAB. No Programa de ProLicenciatura foi oferecido e concluído um Curso de Ciências Naturais e Biologia. O atendimento das necessidades docentes é suprido pelo Departamento correspondente.

1.2. Quanto a autoavaliação, as atividades de EAD desenvolvidas e os resultados obtidos (explicitados no Anexo B do PDI considerado), até então, não sofreram avaliação externa, e são consideradas muito superficialmente no Relatório da CPA em 2015. Diante do exposto, entende a Comissão que as propostas constantes do PDI estão sendo adequadamente executadas com vistas à efetiva implantação das ações e dos cursos previstos, e que as experiências obtidas com as ações docentes podem ser utilizadas como subsídios para a revisão permanente do PDI, de modo a otimizar os procedimentos desenvolvidos atualmente.

Os indicadores desta dimensão configuram um quadro SIMILAR do que expressa o referencial mínimo de qualidade.

Conceito da Dimensão 1

3

Dimensão 2: A política para o ensino (graduação e pós-graduação), a pesquisa, a extensão e as respectivas normas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades

2.1. Coerência das políticas de ensino, pesquisa e extensão com os documentos oficiais **Conceito referencial mínimo de qualidade** Quando as políticas de ensino, pesquisa e extensão praticadas pelas IES estão coerentes com o PDI. 2.2. Políticas institucionais para cursos de graduação (bacharelados, licenciaturas e de tecnologia) e cursos seqüenciais (quando for o caso), na modalidade presencial, e suas formas de operacionalização. **Conceito referencial mínimo de qualidade** Quando as atividades realizadas nos cursos de graduação e cursos seqüenciais (quando for o caso), na modalidade presencial, garantem os referenciais mínimos de qualidade desses cursos. 2.3. Políticas institucionais para cursos de graduação (bacharelados, licenciaturas e de tecnologia) e cursos seqüenciais (quando for o caso), na modalidade a distância, e suas formas de operacionalização (indicador exclusivo para IES credenciada para modalidade a distância). **Conceito referencial mínimo de qualidade** Quando as atividades realizadas nos cursos de graduação e cursos seqüenciais (quando for o caso), na modalidade a distância, garantem os referenciais mínimos de qualidade desses cursos. 2.4. Políticas institucionais para cursos de pós-graduação (lato sensu e stricto sensu), na modalidade presencial, e suas formas de operacionalização. **Conceito referencial mínimo de qualidade** Universidades Quando as atividades realizadas nos cursos de pós-graduação (lato sensu e stricto sensu), na modalidade presencial, resultam de diretrizes de ações, são acessíveis ao conhecimento da comunidade, observam rigorosos critérios de qualidade e estão adequadamente implantadas e acompanhadas ; além disso, a IES possui pelo menos 04 (quatro) programas de pós-graduação stricto sensu, todos recomendados pela CAPES, havendo, dentre estes, no 2 mínimo, um curso de doutorado. Centros Universitários e Faculdades Quando as atividades realizadas na pós-graduação (lato sensu e stricto sensu), na modalidade presencial, observam os referenciais de qualidade desses cursos , resultam de diretrizes de ações, são acessíveis ao conhecimento da comunidade e estão adequadamente implantadas e acompanhadas. 2.5. Políticas institucionais para cursos de pós-graduação lato sensu e strito sensu na modalidade a distância, e suas formas de operacionalização (indicador exclusivo para IES credenciada para modalidade a distância). **Conceito referencial mínimo de qualidade** Quando as atividades realizadas na pós-graduação lato sensu e strito sensu, na modalidade a distância, observam os referenciais de qualidade desses cursos, resultam de diretrizes de ações, são acessíveis ao conhecimento da comunidade e estão adequadamente implantadas e acompanhadas . 2.6. Políticas institucionais de pesquisa e de iniciação científica e suas formas de operacionalização. **Conceito referencial mínimo de qualidade** Quando as atividades de pesquisa e de iniciação científica resultam de diretrizes de ações, e estão adequadamente implantadas e acompanhadas , com participação de número significativo de professores e estudantes. 2.7. Políticas institucionais de extensão e formas de sua operacionalização, com ênfase à formação inicial e continuada e à relevância social. **Conceito referencial mínimo de qualidade** Quando as atividades de extensão resultam de diretrizes de ações adequadamente implantadas e acompanhadas ; além disso, verifica-se a sua relevância acadêmica, científica e social no entorno institucional, e a sua vinculação com a formação acadêmica do aluno.

CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 2

Quanto à Dimensão 2, a Comissão verificou que:

2.1. Há coerência entre o proposto nos documentos analisados e o indicador em avaliação, pois a UNIR propõe em seu PDI que "Dado o princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, essas políticas devem estar integradas, de modo a contribuir para que a UNIR seja referência em educação superior, ciência, tecnologia e inovação na Amazônia, até 2018, conforme estabelecido na Visão da Instituição, e atendendo sua Missão de produzir e difundir conhecimento, considerando as peculiaridades amazônicas, visando ao desenvolvimento da sociedade" (PDI, p. 73). Por ocasião da elaboração do PDI (PDI, p.90), a IES reconheceu, não haver "uma política de fomento às ações de pesquisa, que deve ser estabelecida considerando a necessidade de sua integração com o ensino e a extensão, para, dessa forma, integrar as ações desenvolvidas na Instituição com a sociedade que a envolve. Para tanto, como prioridade, devem-se envidar esforços para a consolidação dos Grupos de Pesquisa, bem como da divulgação dos resultados obtidos junto à comunidade".

2.2 Foram observadas ações em desenvolvimento com vistas ao cumprimento das proposições contidas no PDI.

2.3 Foram observadas que as formas de operacionalização das atividades previstas para a oferta dos cursos de graduação pela IES, na modalidade a distância, tem apresentado resultados satisfatórios à comunidade.

2.4 O indicador está associado à avaliação de cursos de pós-graduação na modalidade presencial enquanto a presente avaliação está voltada para a modalidade EaD. Não se aplica.

2,5 Foi observado coerência, mesmo de forma incipiente, entre o proposto no PDI da IES e a realidade presenciada na visita in loco, haja vista o disposto no PDI propor que as seguintes metas (até 2018) para os cursos de pós-graduação existentes: "Consolidar os cursos de Pós-Graduação existentes, até 2018; Elevar o conceito de todos os cursos de Pós-Graduação

existentes, com nota 3, até 2018; Dotar cada curso de Pós-Graduação existente com 01 Técnico em Assuntos Educacionais, até 2016; Criar e implantar um curso de Mestrado por área naquelas que ainda não estejam implantadas, até 2018; Dotar e estruturar todos os laboratórios e demais ambientes de pesquisa, até 2018; Atingir o mínimo de 20 mestrados e 5 doutorados, até 2018; Contratar docentes e técnicos até suprir as especificidades e demandas de cada curso, até 2016; Criar e implantar a Secretaria para Assuntos de Registro e Controle dos Dados Acadêmicos da Pós-Graduação, até 2015; Adequar o SINGU às demandas da Pós-Graduação, até 2015; e ter, no mínimo, 01 curso Strictu Sensu, em cada Campus, até 2018". Cursos de Pós-Graduação na modalidade EaD já foram oferecidos e concluídos pela IES em atendimento às propostas do PDI.

2.6. Foi observado, conforme proposição documental, grande preocupação no sentido de fortalecer os aspectos tecnológicos que dão suporte aos cursos ofertados, à promoção da atuação discente e docente nos programas PIBIC e PIBID, bem como em relação à realização da identificação e implantação de estrutura para a elaboração de material didático adequado para o atendimento na modalidade de Educação a Distância.

2.7 Não foram observadas ações concretas com relação ao indicador, apenas a proposição no PDI de uma meta relativa exclusivamente dedicada à promoção "das atividades de extensão universitária no percurso dos cursos da modalidade de Educação a Distância" (PDI, p. 152).

Diante do exposto, os indicadores da dimensão avaliada, relacionada às atividades do ensino a distância, configuram um quadro AQUÉM do que expressa o referencial mínimo de qualidade.

Conceito da Dimensão 2

2

Dimensão 3: A responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural

3.1. Coerência das ações de responsabilidade social com as políticas constantes dos documentos oficiais. Conceito referencial mínimo de qualidade Quando as ações de responsabilidade social praticadas pelas IES estão coerentes com o PDI. 3.2. Relações da IES com a sociedade; setor público, setor privado e mercado de trabalho. Conceito referencial mínimo de qualidade Quando as relações da IES com os setores da sociedade resultam de diretrizes institucionais e estão adequadamente implantadas e acompanhadas, incluindo ações para o desenvolvimento sócio-econômico e educacional da região. 3.3. Relações da IES com a sociedade: inclusão social. Conceito referencial mínimo de qualidade Quando as ações da IES com vista à inclusão social resultam de diretrizes institucionais e estão adequadamente implantadas e acompanhadas. 3.4. Relações da IES com a sociedade: defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural. Conceito referencial mínimo de qualidade Quando as ações da IES com vistas à defesa do meio ambiente, do patrimônio cultural e da produção artística resultam de diretrizes institucionais e estão adequadamente implantadas e acompanhadas.

CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 3

Quanto à Dimensão 3, a Comissão verificou que:

3.1 As ações de responsabilidade social na UNIR estão descritas em seu PDI (p.75). Seu Objetivo 7.22 está voltado para a efetivação de ações de acessibilidade que incluem as metas: Adequar fisicamente todos os Campi da universidade para acessibilidade; Criar departamento de política de inclusão nos Campi; Contratar, por meio de concurso público, pessoal especializado para compor os departamentos de política de inclusão nos Campi. A Comissão constatou a implementação de obras relacionadas a acessibilidade, de uma política de inclusão e um corpo significativo de docentes e tutores voltados para as ações em EaD.

3.2 O relacionamento da IES com a sociedade; setor público, setor privado e mercado de trabalho, estão descritas no PDI, que mostra ações institucionais propostas para o desenvolvimento econômico e social, uma delas, por meio da criação de incubadoras tecnológicas, o que acreditamos ser fundamental às relações da IES com a sociedade, setor público, setor privado e mercado de trabalho.

3.3 e 3.4. O relacionamento da IES com a sociedade no que concerne à inclusão social e à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural, encontra-se descrito em seu PDI. São previstos no período de execução do PDI (2014 – 2018) o desenvolvimento de ações que envolvem: Ampliar ações de extensão, ensino e pesquisa que promovam a diversidade étnica e cultural da Amazônia", por meio da elaboração e execução de projetos voltados aos temas da diversidade étnica, linguística, ambiental e cultural da Amazônia". Foi constatado, através de documentos, Reuniões e observações in loco, que a IES ao longo de sua existência, constituiu-se em um centro de referência na formação de profissionais de qualidade e excelência em Rondônia, sendo a única Universidade pública federal do Estado dedicada ao ensino, à pesquisa e à extensão. A IES apresenta atuação nas áreas de Ciências Humanas, Sociais, Exatas e da Saúde, e tem se preocupado com a inclusão social e a melhoria de qualidade de vida considerando a realidade educacional da região amazônica. Considera a IES que nenhuma instituição pode colocar as questões relacionadas ao tema apenas como um apêndice de suas atividades fim (ensino, pesquisa e extensão). Nos documentos, a IES manifesta-se pela "promoção de políticas afirmativas voltadas à inclusão das minorias excluídas historicamente da educação (e, particularmente, do ensino superior), por meio da instituição e implementação de políticas que REALMENTE promovam os direitos humanos, a igualdade de gênero e étnico-racial e a acessibilidade como instrumentos capazes de reduzir a violência, o preconceito e a discriminação".

3.4. Contemplado no item anterior.

Diante do exposto, considerando que as ações acima mostram-se parcialmente implantadas e acompanhadas em relação ao horizonte de aplicação do PDI, os indicadores da dimensão avaliada, relacionada às atividades do ensino a distância, configuram um quadro AQUÉM do que expressa o referencial mínimo de qualidade.

Conceito da Dimensão 3

2

Dimensão 4: A comunicação com a sociedade

4.1. Coerência das ações de comunicação com a sociedade com as políticas constantes dos documentos

oficiais. Conceito referencial mínimo de qualidade Quando as ações de comunicação com a sociedade praticadas pelas IES estão coerentes com o PDI. 4.2. Comunicação interna e externa. Conceito referencial mínimo de qualidade Quando os canais de comunicação e sistemas de informação para a interação interna e externa funcionam adequadamente, são acessíveis às comunidades interna e externa e possibilitam a divulgação das ações da IES*. 4.3. Ouvidoria*. Conceito referencial mínimo de qualidade Quando a ouvidoria está implantada, funciona segundo padrões de qualidade claramente estabelecidos, dispõe de pessoal e infra-estrutura adequados, e os seus registros e observações são efetivamente levados em consideração pelas instâncias acadêmicas e administrativas. 2

CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 4

Quanto à Dimensão 4, a Comissão verificou que:

4.1 Na UNIR as políticas de comunicação estão estabelecidas em seu PDI nas páginas nº 96 e 97, onde destaca-se a implantação do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), fruto da publicação da Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011), além da implantação efetiva da Ouvidoria. As demais informações estão disponibilizadas no site oficial da Instituição, gerenciado pela Assessoria de Comunicação, setor que concentra a comunicação na Universidade, com diretrizes definidas como transparência, profissionalismo e ética havendo coerência das ações de comunicação com a sociedade com as políticas constantes dos documentos oficiais.

4.2 Quanto a comunicação interna e externa, são desenvolvidas, na Universidade, através da Assessoria de Comunicação Social, com inúmeras ações com este objetivo, todas divulgadas através dos meios disponibilizados, como: portal da UNIR na internet, informativos colocados nos quadros de aviso dos vários blocos de prédios da Instituição. Destaca-se aqui o portal eletrônico da Universidade, composto por uma série de informações, não só para a comunidade interna, mas também de interesse da comunidade externa.

Existe também uma fanpage da UNIR nas redes sociais (<https://www.facebook.com/unir.ro?ref=hl>) com atualizações diárias das atividades desenvolvidas e publicadas no portal eletrônico.

Com relação ao EaD, existe uma página eletrônica específica para a Diretoria de Educação à Distância (<http://www.dired.unir.br/>), que contempla as informações necessárias aos alunos que desenvolvem atividades neste modelo de ensino e para os interessados em conhecer os procedimentos e mecanismos deste processo de ensino aprendizagem.

Importa ressaltar que, em reunião realizada, via sistema de teleconferência com alunos dos cursos de graduação ofertados em diferentes polos (Licenciatura em Português, Matemática e Gestão Pública), foram registradas queixas referentes à: (1) ausência de retorno por parte dos professores e tutores no que concerne ao retorno e registro das avaliações na plataforma Modular Object-Oriented Dynamic Learning Environment (MOODLE); (2) pendências não resolvidas quanto à divergência de conceitos/notas lançados por meio do sistema operacional e no MOODLE, divergência que perdura por muito tempo, implicando uma possível desistência por parte dos alunos; assim, compreende-se a voz de um dos alunos "não temos nenhuma assistência, os coordenadores aqui do polo não conseguem resolver nossos problemas e para acabar de ajudar estamos sem tutor presencial o que dificulta muito a vida dos acadêmicos".

4.3 A Ouvidoria está implantada, com regimento próprio e funcionando de acordo com o estabelecido em documentos oficiais, dispõe de pessoal e infraestrutura. Há a necessidade de uma maior divulgação deste canal de comunicação junto aos alunos dos polos onde são desenvolvidas as atividades de ensino na modalidade do EaD, o que pode ser observado quando da reunião com os discentes. Há a percepção da falta de conhecimento por parte dos alunos que desenvolvem atividades de EaD nos polos da existência de tal setor e de sua importância.

Diante do exposto, os indicadores da dimensão avaliada, relacionada às atividades do ensino a distância, configuram um quadro AQUÉM do que expressa o referencial mínimo de qualidade.

Conceito da Dimensão 4

2

Dimensão 5: As políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo técnico-administrativo, seu aperfeiçoamento, desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho

5.1. Coerência das políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo técnico-administrativo, seu aperfeiçoamento, seu desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho com as políticas firmadas em documentos oficiais. Conceito referencial mínimo de qualidade: Quando as políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e do corpo técnico-administrativo, seu aperfeiçoamento, seu desenvolvimento profissional e as condições de trabalho praticadas pelas IES estão coerentes com o PDI. 5.2. Formação do corpo docente. Conceito referencial mínimo de qualidade: Universidades e Centros Universitários: Quando o corpo docente da IES tem experiência profissional e acadêmica adequadas às políticas constantes nos documentos oficiais da IES e 100% têm formação mínima em nível de pós-graduação lato sensu; desses, 70% possuem formação mínima em nível de pós-graduação stricto sensu e pelo menos 20% possuem o título de doutor. Faculdades: Quando todo o corpo docente tem, no mínimo, formação de pós-graduação lato sensu e experiência profissional e acadêmica adequadas às políticas constantes nos documentos oficiais da IES. 5.3. Condições institucionais para os docentes. Conceito referencial mínimo de qualidade: Universidades: Quando as políticas de capacitação e de acompanhamento do trabalho docente estão implementadas. Além disso, o Plano de Carreira Docente está implementado e difundido na comunidade acadêmica, estando a IES* em consonância com a legislação vigente no que se refere a regime de trabalho, ou seja, um terço do corpo docente em regime de tempo integral* (Lei 9.394/1996 – Art. 52). Centros Universitários: Quando as políticas de capacitação e de acompanhamento do trabalho docente estão implementadas. Além disso, o Plano de Carreira Docente está implementado e difundido na comunidade acadêmica, em consonância com a legislação vigente no que se refere a regime de trabalho, ou seja, um quinto do corpo docente em regime de tempo integral* (Decreto 5.786/2006 – Art. 1º). Faculdades: Quando as políticas de capacitação e de acompanhamento do trabalho docente estão implementadas e acompanhadas. Além disso, o Plano de Carreira Docente está implementado e difundido na comunidade acadêmica. 5.4. Condições institucionais para o corpo técnico-administrativo. Conceito referencial mínimo de qualidade: Quando o perfil (formação e experiência) e as políticas de capacitação do corpo técnico-administrativo estão adequados às políticas constantes dos documentos oficiais da IES. Além disso, o Plano de Cargos e Salários, homologado por órgão do Ministério do Trabalho e Emprego, está implementado e difundido. 5.5. Formação do corpo de tutores presenciais e suas condições institucionais (indicador exclusivo para IES credenciada para modalidade a distância – EAD). Conceito referencial mínimo de qualidade: Quando o corpo de tutores presenciais tem, no mínimo, graduação na 4

referencial mínimo de qualidade. Quando o corpo de tutores presenciais tem, no mínimo, graduação na área objeto da tutoria e as políticas para a sua capacitação estão implementadas e acompanhadas. 5.6. Formação do corpo de tutores a distância e suas condições institucionais (indicador exclusivo para IES credenciada para modalidade a distância – EAD). Conceito referencial mínimo de qualidade: Quando o corpo de tutores a distância tem, no mínimo, graduação na área objeto da tutoria e as políticas para a sua capacitação estão implementadas e acompanhadas.

CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 5

Quanto à Dimensão 5, a Comissão verificou que:

5.1. A UNIR, entidade educacional de caráter público federal, desenvolve as suas políticas de formação e capacitação docente com base na legislação vigente, em especial nas Leis 8.112/1990 e 12.772/2012 e seus complementos (Lei Nº 12.863, de 24 de setembro de 2013, que altera a Lei Nº 12.772/2012 e na Resolução 116/CONSAD/UNIR/2013 que balizam as condições de progressão Funcional e demais direitos dos docentes voltados à capacitação e formação, em coerência com o seu PDI.

5.2. O corpo docente da IES dedicado às atividades de EaD envolve um universo de 139 profissionais (fls. nos. 128 a 134 do Processo Nº 21118326/2015-27 UNIR/ Assunto: Recredenciamento da UNIR/ Recredenciamento EAD), todos com formação de pós-graduação, 9,35 % lato sensu e 90,65 % estrito sensu, com 48,20 % possuidores do título de doutor. Apresentam experiência profissional e acadêmica adequadas às políticas constantes nos documentos oficiais da IES.

5.3. As políticas de capacitação e de acompanhamento do trabalho docente estão implementadas na IES. Com vistas ao desenvolvimento da carreira docente, a IES adota os critérios previstos, inicialmente, pela Lei nº 7.596/1987 e Decreto 94.664/87, modificados pela Lei Nº 12.772/2012 e suas alterações, que estão associadas à estruturação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal. A capacitação de docentes é desenvolvida a partir da habilitação dos professores para cursar pós-graduação em programas de mestrado e doutorado aprovados e reconhecidos pela CAPES. A IES apresenta um universo de 137 docentes em tempo integral, que totalizam 98,57 % dos docentes com atuação em atividades de EAD.

5.4. O perfil e as políticas de capacitação do corpo técnico administrativo da IES estão adequadas às políticas constantes no PDI da IES.

5.5. São considerados 63 tutores voltados para as atividades de EAD da instituição, dos quais 23 atuam na forma presencial e 40 na forma a distância. Foram constatadas políticas para a sua capacitação que estão implementadas e acompanhadas. Com vistas à formação deste corpo, a DIRET/UNIR oferece cursos específicos e oficinas de capacitação sobre a plataforma MOODLE e outros. Esses cursos, têm por objetivo principal capacitar os tutores para que possam atuar na Educação a Distância, desenvolvendo habilidades e competências associadas com a utilização de ferramentas de comunicação em EAD, por meio de estratégias que possam favorecer a interatividade.

5.6. Os 63 tutores apresentam a formação mínima de graduação, alguns com especialização e mestrado (fls. nos. 134 a 138 do Processo Nº 21118326/2015-27 UNIR/ Assunto: Recredenciamento da UNIR/ Recredenciamento EAD), na área objeto da tutoria.

Conforme com o descrito, os indicadores da dimensão avaliada configuram um quadro ALÉM do que expressa o referencial mínimo de qualidade.

Conceito da Dimensão 5

4

Dimensão 6: Organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios

6.1. Coerência da organização e da gestão da instituição com as políticas firmadas em documentos oficiais. Conceito referencial mínimo de qualidade: Quando a organização e a gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios estão coerentes com o PDI. 6.2. Gestão institucional (considerar as especificidades da gestão de cursos a distância, quando for o caso). Conceito referencial mínimo de qualidade: Quando a gestão institucional se pauta em princípios de qualidade, e resulta de diretrizes de ações. 6.3. Funcionamento, representação e autonomia dos Conselhos Superiores. Conceito referencial mínimo de qualidade: Quando o funcionamento e a representatividade dos Conselhos Superiores cumprem os dispositivos regimentais e estatutários. 6.4. Funcionamento, representação e autonomia dos colegiados de curso. Conceito referencial mínimo de qualidade: Quando o funcionamento e a representatividade nos colegiados de curso, ou equivalentes, cumprem os dispositivos regimentais e estatutários.

CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 6

Quanto à Dimensão 6, a Comissão verificou que:

6.1 Os Capítulos I, II e III do Título II do Estatuto e os Capítulos I e II do Regimento da UNIR apresentam a estrutura organizacional, as instâncias de decisão e informam quais são os órgãos da estrutura acadêmico administrativa da Instituição: Conselho Universitário (CONSUN), Conselho Superior Acadêmico (CONSEA) e o Conselho Superior de Administração (CONSAD).

De acordo com o artigo 8º do seu Estatuto e artigo 11 do Regimento, o CONSUN é o órgão máximo deliberativo, consultivo e normativo responsável pela política institucional e de recurso dos órgãos e ele submetidos. O CONSEA, de acordo com o artigo 9º do Estatuto e artigo 14 do regimento, é órgão deliberativo e consultivo em matéria de ensino, pesquisa e extensão. O CONSAD, de acordo com o artigo 10 do Estatuto e artigo 16 do regimento, é órgão deliberativo e consultivo em matéria de administração, finanças, orçamento, legislação e normas.

Quanto ao funcionamento e a representatividade dos Conselhos Superiores e a representatividade nos conselhos de Departamento, todos estão de acordo com o descrito nos documentos oficiais e nas atas apresentadas no ato da visita in loco e cumprem os dispositivos regimentais e estatutários.

6.2 A organização das atividades de EaD constam como apêndice no PDI (Anêndice B) descrito nas páginas 144 a 161 do PDI.

Na UNIR as atividades relacionadas ao ensino a distância estão sob a responsabilidade a Diretoria de Educação à Distância – DIREDD, que cuida do gerenciamento do EaD e toda sua estrutura que envolve os serviços ofertados por meio desta modalidade de ensino, possuindo atribuições bem definidas e com composição bem distribuídas em termos de disponibilidade de pessoal e funções e atribuições.

A UNIR aderiu ao Programa Universidade Aberta do Brasil em 2008, quando foram aprovados dois cursos: Letras – Licenciatura em letras/português e Pedagogia e atualmente possui atividades nos seguintes polos: Ariquemes, Buritis, Chupinguaia, Ji-Paraná, Nova Mamoré, Porto Velho e Rolim de Moura.

6.3. Na visita in loco foi possível constatar o funcionamento dos Conselhos Superiores a partir de suas atas e observou-se que a organização e a gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios estão coerentes com o PDI.

6.4. Também foi possível constatar o funcionamento dos Conselhos de Departamento através de suas atas e observou-se que existe a representatividade do corpo social da Universidade e do Ministério da Educação.

Diante do exposto, os indicadores da dimensão avaliada configuram um quadro SIMILAR ao que expressa o referencial mínimo de qualidade.

Conceito da Dimensão 6

3

Dimensão 7: Infraestrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação

7.1. Coerência Infra-estrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação com o estabelecido em documentos oficiais. Conceito referencial mínimo de qualidade: Quando a infra-estrutura física da IES, especialmente a de ensino e pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação, está coerente com a especificada no PDI. 7.2. Instalações gerais
 Conceito referencial mínimo de qualidade: Quando há instalações gerais para o ensino, para a pesquisa (quando for o caso), para a prática de esportes, atividades culturais e de lazer, espaços de convivência, e para laboratórios didáticos e de pesquisa em quantidade e qualidade adequadas. 7.3. Instalações gerais nos pólos para educação a distância (indicador exclusivo para IES credenciada para modalidade a distância – EAD). Conceito referencial mínimo de qualidade: Quando há, nos pólos para educação a distância, 3 instalações gerais para o ensino e para a pesquisa (quando for o caso), incluindo laboratórios, em quantidade e qualidade adequadas. 7.4. Biblioteca: acervo, serviços e espaço físico. Conceito referencial mínimo de qualidade: Quando podem ser verificadas ações adequadas de atualização e ampliação do acervo bibliográfico e dos serviços da(s) biblioteca (s). 7.5. Bibliotecas dos pólos para educação a distância: acervo, serviços e espaço físico (indicador exclusivo para IES credenciada para modalidade a distância – EAD). Conceito referencial mínimo de qualidade: Quando podem ser verificadas ações adequadas de atualização e ampliação do acervo bibliográfico e dos serviços da(s) biblioteca(s)

CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 7

Quanto à Dimensão 7, a Comissão verificou que:

O PDI 2014 a 2018, que embasa esta avaliação institucional, na Seção 10 (p. 123 a 132) aborda a infraestrutura física associada à sede e aos polos que propicia os meios para o desenvolvimento das atividades de EaD da instituição. As constatações in loco foram verificadas na Biblioteca da Sede (Central), situada no Campus José Ribeiro Filho, na BR 364, Km 9,5 - S/N, CEP 76808.695 na Zona Rural de Porto Velho/Rondônia.

7.1. Os recursos constatados para o desenvolvimento de material audiovisual a ser usado em EaD, mostram certa carência em relação às mínimas necessidades para a realização dos serviços pertinentes. A IES conta com salas de aula em número suficiente para atender a demanda dos cursos que são oferecidos. As salas são climatizadas, com iluminação adequada e estão preparadas para dar suporte aos recursos audiovisuais. Possui auditório, ambientes para atendimento de alunos, coordenação de cursos e demais atividades administrativas associadas à operacionalidade da IES de uma forma global. As condições infra-estruturais relacionadas com a acessibilidade tem sido cuidadosamente observadas pela IES, como constatado na sede. As edificações mais recentes obedecem aos princípios de eliminação das barreiras arquitetônicas. Entretanto, nas edificações construídas há algum tempo foram introduzidas as adequações exigidas por lei, tais como piso tátil, banheiros com instalação apropriadas e outros itens relacionados à acessibilidade. Um contrato de terceirização de serviços (locação de mão-de-obra) foi firmado, de modo a garantir a limpeza diária dos ambientes.

7.2. Foram constatadas instalações gerais que atendem, em quantidade e qualidade adequadas, as necessidades de ensino, extensão, pesquisa, estacionamento, para a prática de esportes, atividades culturais e de lazer, espaços de convivência, laboratórios didáticos e de pesquisa.

7.3. Quanto a avaliação das instalações gerais nos polos para Educação a Distância, a Comissão de Avaliação, em obediência às normas que norteiam os procedimentos avaliativos, desenvolveu suas atividades no local estabelecido no ofício de designação, ou seja, no Campus José Ribeiro Filho, na BR 364, Km 9,5 - S/N, CEP 76808.695 na Zona Rural de Porto Velho/Rondônia.

7.4. Quanto ao acervo, serviços e espaço físico da Biblioteca, a Comissão de Avaliação realizou visita in loco à edificação localizada no endereço considerado no indicador 7.3. A edificação abriga as instalações e serviços da Biblioteca Central da UNIR. Foram apresentadas as estanterias que suportam as bibliografias utilizadas pelos diversos cursos oferecidos, como exemplo: livros na forma impressa e digital, revistas, trabalhos desenvolvidos na IES. Dessas bibliografias, mediante termos de compromisso de utilização, podem ser utilizados pelas bibliotecas dos polos, de modo a atender as necessidades escolares dos discentes matriculados nos cursos oferecidos naqueles polos. No espaço da biblioteca foram verificadas facilidades para utilização do ambiente pertinente, representadas por salas/espços para estudos em grupo, espaços para estudos individuais e outros. Um Sistema de Gestão Integrada (SINGU), é utilizado na biblioteca para realizar o cadastro de acervo e demais serviços prestados aos usuários. O módulo SINGU-Biblioteca é utilizado tanto para empréstimo ao usuário, como para localização do exemplar no acervo. A Biblioteca dispõe da plataforma Springer Link à comunidade, com oferta de treinamento,

do Portal da CAPES e outras plataformas associadas a livros

7.5. Quanto a avaliação das bibliotecas dos polos para Educação a Distância, a Comissão de Avaliação, em obediência às normas que norteiam os procedimentos avaliativo, ficou restrita à Biblioteca Central localizada no endereço considerado no indicador 7.3, não tendo a oportunidade de visitar a biblioteca de algum polo. No que concerne à Educação a Distância, o polo é definido como "uma estrutura acadêmica de apoio pedagógico, tecnológico e administrativo às atividades de ensino e aprendizagem dos cursos e programas de EaD de responsabilidade das IES formadoras". Com base na leitura de documentos oficiais, contato com funcionários atuantes na Biblioteca Central da UNIR, as bibliotecas dos polos devem disponibilizar aos estudantes o acesso às tecnologias de informação e comunicação (TIC) indispensáveis à mediação didático-pedagógica dos cursos a distância (em especial quanto ao Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA utilizado), aos conteúdos digitais das disciplinas e à biblioteca física e virtual; Seguir o disposto pela Lei 10.098, de 19 de dezembro de 2000, atualizada pela Lei 11.982 de 2009, atendendo aos padrões legais de acessibilidade; e Ter identificação visual obrigatória da CAPES/MEC, conforme disposições da Assessoria de Comunicação Social (ACS). No que diz respeito à infraestrutura, o polo EAD deve dispor de espaços com mobiliário correspondente às suas finalidades, além condições adequadas de conforto ambiental – iluminação, acústica e ventilação/climatização. A Comissão foi informada que os setes polos para educação à distância – EAD, mantém a mesma estrutura especificadas para a Biblioteca Central, respeitadas as devidas proporções. Esta biblioteca apresenta suporte suficiente para a operacionalização das bibliotecas dos polos

Dessa forma, os indicadores da dimensão avaliada configuram um quadro SIMILAR ao que expressa o referencial mínimo de qualidade.

Conceito da Dimensão 7

3

Dimensão 8: Planejamento e avaliação, especialmente em relação aos processos, resultados e eficácia da autoavaliação institucional

8.1. Coerência do planejamento e da avaliação, especialmente em relação aos processos, resultados e eficácia da auto-avaliação institucional com o estabelecido em documentos oficiais. Conceito referencial mínimo de qualidade*: Quando o planejamento e a avaliação, especialmente em relação aos processos, resultados e eficácia da auto-avaliação institucional da IES estão coerentes com o especificado no PDI.

8.2. Auto-avaliação institucional Conceito referencial mínimo de qualidade*: Quando a Comissão Própria de Avaliação* está implantada e funciona adequadamente, há efetiva participação da comunidade interna (professores, estudantes e técnico-administrativos) e externa nos processos de auto-avaliação institucional, e há divulgação das análises e dos resultados das avaliações, estando as informações correspondentes acessíveis à comunidade acadêmica. 8.3. Planejamento e ações acadêmico-administrativas a partir dos resultados das avaliações. Conceito referencial mínimo de qualidade*: Quando a IES implementa adequadamente ações acadêmico-administrativas baseadas nos resultados da auto-avaliação e das avaliações externas.

CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 8

Quanto ao planejamento e avaliação, observou-se que:

8.1 Verificamos que a Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR realiza os processos avaliativos, desde seu planejamento até a elaboração do Relatório de Avaliação Institucional de forma coerente com as exigências legais e estão de acordo com o que está descrito no PDI. A autoavaliação contempla os cinco eixos previstos na Nota Técnica INEP/DAES/CONAES Nº 065. A Comissão Própria de Avaliação – CPA está implantada e atua efetivamente com a produção de diversos relatórios. A avaliação é realizada ao final de cada semestre e depois consolidada anualmente.

8.2 Em nossa reunião com a CPA, pode-se observar que as avaliações empreendidas são norteadas pelo programa institucional e têm uma função predominantemente diagnóstica e formativa, atuando como possibilidade de ampliar o autoconhecimento, corrigindo os rumos e os meios para atingir os objetivos propostos. Os relatórios apresentados pela comissão sustentam planos de melhorias para toda a IES de forma detalhada com descrição do que fazer, do como fazer, do responsável e do prazo.

A avaliação do EaD encontra-se inserida no processo, porém com indicadores mínimos para que haja uma análise mais diagnóstica do processo desenvolvido pela Universidade nesta modalidade de ensino.

8.3 A partir dos resultados divulgados do processo de autoavaliação institucional, existe por parte da gestão superior da Universidade, a preocupação na tomada de providências e o direcionamento de ações que venham ao encontro destas demandas, assim como, quando da realização e divulgação dos resultados dos processos de avaliação externa, a que a IES é submetida (avaliação institucional para fins de credenciamento, avaliações de cursos e avaliações de discentes, entre outras).

Ressalta-se que a tomada de decisões para a melhora dos aspectos mencionados nos relatórios de autoavaliação, leva em consideração a disponibilidade orçamentário-financeira da Universidade.

Entende-se que os indicadores da dimensão avaliada configuram um quadro SIMILAR do que expressa o referencial mínimo de qualidade.

Conceito da Dimensão 8

3

Dimensão 9: Políticas de atendimento aos discentes

9.1. Coerência das políticas de atendimento aos discentes com o estabelecido em documentos oficiais.

Conceito referencial mínimo de qualidade*: Quando as políticas de atendimento aos discentes da IES estão coerentes com as especificadas no PDI.

9.2. Programas de apoio ao desenvolvimento acadêmico dos discentes referentes à realização de eventos Conceito referencial mínimo de qualidade*: Quando os programas de apoio ao desenvolvimento acadêmico dos discentes, de realização de atividades científicas, técnicas, esportivas e culturais, e de divulgação da sua produção estão implantados e adequados. 9.3. Condições institucionais de atendimento ao discente. Conceito referencial mínimo de qualidade*:

Quando se verifica a adequação das políticas de acesso, seleção e permanência de estudantes (critérios

utilizados, acompanhamento pedagógico, espaço de participação e de convivência) praticadas pela IES e há adequada relação com as políticas públicas e com o contexto social. 9.4. Acompanhamento de

na adequação pedagógica com os perfis profissionais e com o contexto social. O acompanhamento de egressos e criação de oportunidades de formação continuada. Conceito referencial mínimo de qualidade*: Quando existem mecanismos adequados para conhecer a opinião dos egressos sobre a formação recebida, tanto curricular quanto ética, para saber o índice de ocupação entre eles, para estabelecer relação entre a ocupação e a formação profissional recebida; além disso, a opinião dos empregadores dos egressos é utilizada para revisar o plano e os programas e existem atividades de atualização e formação continuada para os egressos

CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 9

Quanto à Dimensão 9, a Comissão verificou que:

9.1. Com base na documentação apresentada pela IES, nas reuniões realizadas e nas observações in loco durante a avaliação constatou-se coerência das políticas de atendimento aos discentes com o estabelecido nos documentos oficiais.

9.2. Com base na documentação apresentada pela IES, nas reuniões realizadas e nas observações in loco durante a avaliação constatou-se coerência das políticas implementadas pela IES para desenvolver os programas de apoio ao desenvolvimento acadêmico dos discentes referentes à realização de eventos.

9.3 e 9.4. Com relação às condições institucionais de atendimento ao discente e de acompanhamento de egressos e criação de oportunidades de formação continuada, com a avaliação dos documentos apresentados, reuniões com os discentes e observações in loco foi constatado que a IES implantou programas de apoio pedagógico e financeiro voltados ao atendimento dos estudantes (graduação e pós-graduação), programas gerenciados por diferentes pró-reitorias com o objetivo de fomentar o acesso e a permanência discente na Instituição, contribuindo, dessa forma, para a melhoria da qualidade do ensino. São considerados o Programa de Iniciação à Docência (PIBID); o Programa de Educação Tutorial (PET); o Programa de Extensão Universitária (PROEXT); o Programa de Mobilidade Acadêmica; o Programa de Iniciação Científica (PIBIC); o Programa Institucional de Bolsas de Extensão e Cultura (PIBEC); o Programa de Monitoria Acadêmica; o Programa de Assistência Estudantil e o Programa de Demanda Social. Existe um Serviço de Apoio Psicossocial voltado para o estudante com o objetivo de oferecer "um espaço de acolhimento, via atendimento psicossocial em caráter preventivo, informativo e de orientação, promovendo o desenvolvimento e adaptação do aluno ao contexto universitário e incentivando sua integração acadêmica e profissional". Não foram constatadas políticas de acompanhamento de egressos. A formação continuada pode ser considerada com a oferta de cursos ao nível de pós-graduação, quando oferecidos em alguns polos.

9.4. Contemplado no indicador 9.3.

Entende-se que os indicadores da dimensão avaliada configuram um quadro ÁQUEM do que expressa o referencial mínimo de qualidade.

Conceito da Dimensão 9

2

Dimensão 10: Sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior

10.1. Coerência da sustentabilidade financeira apresentada pela IES com o estabelecido em documentos oficiais. Conceito referencial mínimo de qualidade*: Quando a sustentabilidade financeira da IES está coerente com a especificada no PDI. 10.2 Sustentabilidade financeira da instituição e políticas de captação e alocação de recursos. Conceito referencial mínimo de qualidade*: Quando se verifica a adequação entre a proposta de desenvolvimento da IES, incluindo-se a captação de recursos, e o orçamento previsto, a compatibilidade entre cursos oferecidos e as verbas e os recursos disponíveis, e existe controle entre as despesas efetivas e as referentes à despesa correntes, de capital e de investimento. 10.3. Políticas direcionadas à aplicação de recursos para programas de ensino, pesquisa e extensão. Conceito referencial mínimo de qualidade*: Quando existem políticas de aquisição de equipamentos e de expansão e/ou conservação do espaço físico necessárias à adequada implementação dos programas de ensino, pesquisa e extensão.

CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 10

Quanto à Dimensão 10, a Comissão verificou que:

10.1 Há coerência na sustentabilidade financeira apresentada pela UNIR com o estabelecido em documentos oficiais conforme estabelece o PDI 2014 – 2018 (p. 118 – 121), visto que a mesma, por se tratar de uma Universidade Pública Federal, vinculada ao Ministério da Educação, tem sua capacidade de financiamento determinada pelos recursos provenientes do Tesouro, através do orçamento anual do Ministério da Educação, rateado entre as IFES, sendo essa a principal fonte de financiamento do orçamento da Universidade. A maior parte desses recursos é para custeio geral das atividades.

10.2 A sustentabilidade financeira da Universidade é subsidiada por meio de recursos repassados pelo Ministério da Educação com o objetivo de, dar suporte às atividades propostas em seus planos de desenvolvimento ou planos de trabalho. Os recursos necessários para investimentos são extraorçamentários, do próprio tesouro ou de outras fontes, porém a maior parte da execução orçamentária, nos últimos exercícios, conforme análise dos balanços contábeis apresentados, foi realizada por meio de orçamento previsto na Proposta Orçamentária Anual, descentralizações de crédito oriundas de Órgãos do MEC e de outros Ministérios para atender programas e projetos específicos da UNIR. Os recursos de arrecadação própria da UNIR, que são aqueles arrecadados diretamente à conta única da mesma, tais como taxas administrativas, acadêmicas e formalização de convênios e/ou contratos, sofreram nos últimos anos uma significativa queda em decorrência da proibição de cobrança de qualquer taxa, inclusive para inscrição em concurso público, em função da judicialização do assunto. Atualmente, as principais arrecadações próprias ainda existentes são aquelas pertinentes a convênios realizados com o Estado, porém com destinação específica mediante contraprestação de serviço pela Universidade.

10.3 Na Proposta Orçamentária Anual, existem políticas direcionadas à aplicação de recursos para programas de ensino, pesquisa e extensão. A Comissão de Avaliação quando da análise do PDI observou a existência de planejamento financeiro, com a aplicação dos recursos no cumprimento do que estabelece a IES em fazer educação com qualidade e responsabilidade. Os investimentos são estimados para atender as necessidades específicas das atividades a serem desenvolvidas pelos cursos da UNIR. Com isto, constata-se a adequação das políticas de aquisição de equipamentos, montagem e modernização dos laboratórios, modernização dos campi e espaços da oferta de serviços à comunidade acadêmica e a comunidade local, aplicação e manutenção de acervo bibliográfico, necessárias aos programas propostos no PDI.

ampliação e manutenção do acervo bibliográfico, necessárias aos programas propostos no PDI.

Conforme com o descrito, os indicadores da dimensão avaliada configuram um quadro SIMILAR do que expressa o referencial mínimo de qualidade.

Conceito da Dimensão 10

3

REQUISITOS LEGAIS

11.1. Condições de acesso para portadores de necessidades especiais (Dec. 5.296/2004).

Sim

Critério de análise:

A instituição apresenta condições adequadas de acesso para portadores de necessidades especiais?

A instituição apresenta condições adequadas de acesso para portadores de necessidades especiais.

11.2. Titulação do Corpo Docente Universidades e Centros Universitários: No mínimo formação em pós-graduação lato sensu para todos os docentes e percentual mínimo de docentes com pós-graduação stricto sensu, de acordo com os artigos 66 e 52 da Lei nº 9.394/1996. Faculdades: No mínimo formação em pós-graduação lato sensu para todos os docentes (art. 66 da Lei nº 9.394/1996).

Sim

Critério de análise:

Universidades e Centros Universitários: O corpo docente tem, no mínimo, formação em pós-graduação lato sensu e a instituição tem, no mínimo, um terço do corpo docente com titulação de mestrado e/ou doutorado? Faculdades: O corpo docente tem, no mínimo, formação em pós-graduação lato sensu*?

O quantitativo dos docentes da IES vinculados ao programa de Ensino a Distância é de 139, dos quais 13 (9,35%) são especialistas, 59 (42,45%) mestres e 67 (48,20%) doutores.

11.3. Regime de Trabalho do Corpo Docente Para Universidades : um terço do corpo docente em regime de tempo integral* (Lei 9.394/1996 – Art. 52). Para Centros Universitários : um quinto do corpo docente em regime de tempo integral* (Decreto 5.786/2006 – Art.1º).

Sim

Critério de análise:

Universidades : a instituição tem, no mínimo, um terço do corpo em regime de tempo integral? Centro universitário : a instituição tem, no mínimo, um quinto do corpo docente em regime de tempo integral?

Atendidas as condições exigidas para o regime de trabalho do corpo docente visto que o regime de trabalho, inclui 02 (1,44%) professores de tempo parcial de 20 horas, 08 (5,76%) professores de tempo integral de 40 horas e 129 (92,81%) professores em regime de dedicação exclusiva. Com isso, a totalidade dos docentes mantém com a IES um regime de trabalho parcial e integral.

11.4. Plano de Cargo e Carreira (IES* privadas). O Plano de Cargo e Carreira deve estar protocolado no órgão competente do Ministério de Trabalho e Emprego. (Súmula 6 – TST).

Sim

Critério de análise:

O Plano de Cargo e Carreira está protocolado no órgão competente do Ministério de Trabalho e Emprego?

Os servidores da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR estão vinculados à Lei Nº 8.112, de 11/12/1990, a qual dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais.

Para atender ao desenvolvimento da carreira a UNIR adota os critérios previstos inicialmente pela Lei 7.596/1987 e Decreto 94.664/87, modificados pela Lei 12.772/2012 e suas alterações, que tratam da estruturação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal. O plano de Carreira dos Docentes é determinado pela Lei 12.772/2012, complementado pela Lei 12.863/2013 e da Medida Provisória 614 que reestruturou o Plano de Carreira dos Professores do Magistério Superior em 5 Classes e 13 níveis a serem galgados a cada dois anos de interstícios, atendendo um rol de atividades acadêmicas comprovadas mínimas.

11.5. Forma Legal de Contratação de Professores (IES* privadas). As contratações dos professores devem ser mediante vínculo empregatício. (CLT, arts. 2º e 3º).

Sim

Critério de análise:

A forma legal de contratação de professores é mediante vínculo empregatício ?

A Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR é uma Fundação Federal integrante do sistema federal público de ensino superior e faz a contratação de seus docentes mediante vínculo empregatício seguindo as regras oficiais estabelecidas pela legislação brasileira em vigor para órgãos da administração pública federal.

DISPOSIÇÕES LEGAIS

Na análise dos requisitos legais realizados pela Comissão de Avaliação junto à Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, foram observadas as seguintes situações:

REQUISITO 1 – Na estrutura física da Universidade existem plenas condições para a mobilidade, acesso e locomoção aos setores da Instituição.

REQUISITO 2 – O quantitativo dos docentes da IES vinculados ao programa de Ensino a Distância é de 139, dos quais 13 (9,35%) são especialistas, 59 (42,45%) mestres e 67 (48,20%) doutores.

REQUISITO 3 – Atendidas as condições exigidas para o regime de trabalho do corpo docente visto que o regime de trabalho, inclui 02 (1,44%) professores de tempo parcial de 20 horas, 08 (5,76%) professores de tempo integral de 40 horas e 129 (92,81%) professores em regime de dedicação exclusiva. Com isso, a totalidade dos docentes mantém com a IES um regime de trabalho parcial e integral.

REQUISITO 4 – Os servidores da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR estão vinculados à Lei Nº 8.112, de 11/12/1990, a qual dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais.

Para atender ao desenvolvimento da carreira a UNIR adota os critérios previstos inicialmente pela Lei 7.596/1987 e Decreto

Para atender ao desenvolvimento da carreira a UNIR adota os critérios previstos inicialmente pela Lei 7.590/1907 e Decreto 94.664/87, modificados pela Lei 12.772/2012 e suas alterações, que tratam da estruturação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal. O plano de Carreira dos Docentes é determinado pela Lei 12.772/2012, complementado pela Lei 12.863/2013 e da Medida Provisória 614 que reestruturou o Plano de Carreira dos Professores do Magistério Superior em 5 Classes e 13 níveis a serem galgados a cada dois anos de interstícios, atendendo um rol de atividades acadêmicas comprovadas mínimas.

REQUISITO 5 – A Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR é uma Fundação Federal integrante do sistema federal público de ensino superior e faz a contratação de seus docentes mediante vínculo empregatício seguindo as regras oficiais estabelecidas pela legislação brasileira em vigor para órgãos da administração pública federal.

Considerações finais da comissão de avaliadores e conceito final :

CONSIDERAÇÕES FINAIS DA COMISSÃO DE AVALIADORES

Esta comissão, tendo realizado as considerações sobre cada uma das dez dimensões avaliadas e sobre os requisitos legais, todas integrantes deste relatório, e considerando também os referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente (diretrizes da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior e este instrumento), atribuiu os seguintes conceitos por Dimensão:

DIMENSÃO CONCEITO

Dimensão 1 3,0
Dimensão 2 2,0
Dimensão 3 2,0
Dimensão 4 2,0
Dimensão 5 4,0
Dimensão 6 3,0
Dimensão 7 3,0
Dimensão 8 3,0
Dimensão 9 2,0
Dimensão 10 3,0

Observou-se a existência de coerência entre os conceitos registrados e a situação apresentada pela Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, visto que:

Na dimensão 1 - as propostas constantes do PDI estão sendo adequadamente executadas com vistas à efetiva implantação das ações e dos cursos previstos, e que a experiência obtida com as ações docentes podem ser adequadamente utilizadas como subsídios para a revisão permanente do PDI, de modo a otimizar os procedimentos atuais.

Na dimensão 2 - observou-se que o afirmado nos documentos é improcedente relativamente ao avaliado na visita in loco, havendo, pois, necessidade de implementação de ações para sanear as lacunas apresentadas.

Na dimensão 3 - considerando que a avaliação em pauta (sob o código 123754), constitui ato regulatório com vistas ao credenciamento da modalidade EAD - não nos foi possível asseverar que a modalidade em avaliação venha cumprindo tais políticas.

Na dimensão 4 - observa-se a falta de sintonia nos canais de informação e comunicação tanto no aspecto interno, quanto no aspecto externo, aos discentes que desenvolvem atividades na modalidade de EaD nos polos.

Na dimensão 5 - as políticas de pessoal envolvendo docentes, técnicoadministrativos e tutores, associadas com o seu aperfeiçoamento, desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho constatadas, mostram um quadro além do mínimo de qualidade quando comparadas com as propostas do PDI.

Na dimensão 6 - observa-se consonância entre os processos de gestão da UNIR em todos os seus segmentos da estrutura organizacional, assim como do funcionamento de seus órgãos de deliberação superior e os demais órgãos da gestão de cursos.

Na dimensão 7- o aspecto da infraestrutura analisada sob a ótica daquilo que nos foi mostrado dentro do processo de visita in loco nas instalações, é possível dizer que as mesmas seguem e se apresentam dentro do que foi descrito nos documentos oficiais.

Na dimensão 8 - os processos de planejamento e avaliação resultantes dos mecanismos que induzem a IES ao olhar interno e externo são desenvolvidos de acordo com os documentos oficiais e seguem os padrões estabelecidos pelos órgão e setores com esta competência.

Na dimensão 9 - avaliando as políticas de atendimento aos discentes, após a visita in loco, concluímos pela importância de indicarmos a forte necessidade de a IES estimular e promover "políticas buscando fomentar a integração da Educação a Distância em todas as esferas acadêmico-administrativas da UNIR", bem como de "Elaborar e aprimorar o conjunto de ordenamentos e regimentos que balizem as práticas de EAD na UNIR", como bem se lê no PDI INSTITUCIONAL (p. 145). Ressaltamos a importância da formulação de instrumentos capazes de acompanhar os egressos.

Na dimensão 10 - a sustentabilidade financeira da Universidade é subsidiada por meio de recursos repassados pelo Ministério da Educação com o objetivo de, dá suporte às atividades propostas em seus planos de desenvolvimento ou planos de trabalho

Em razão do acima exposto e considerando ainda os referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente, nas diretrizes da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior - CONAES e neste instrumento de avaliação, a Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, neste processo avaliativo obteve o conceito final 3,0 (três).

CONCEITO FINAL

3